



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

Estado do Paraná

## LEI Nº. 39/73

### Súmula:

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL DESTINADO AO PAGAMENTO DE ALUGUERES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.\*\*\*\*\***

A Câmara Municipal de Iporá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas nos termos da legislação em vigor, aprovou, e eu, AGOSTINHO VINCENZI, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Artº.1º -** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, na contabilidade pública do Município de Iporá, um crédito adicional especial de Cr\$.18.200,00 (dezoito mil e duzentos cruzeiros), destinado ao pagamento de alugueres, conforme especificação seguinte:

- a) Pagamento de alugueres devidos pelo Município ao senhor NAHIRO YABGA-SHI, referente aos meses Janeiro a Dezembro de 1971, Janeiro a Dezembro de 1972 e Janeiro a Agosto de 1973 ..... à razão de Cr\$.100,00 mensais ..... Cr\$. 3.200,00
  - b) Pagamento de alugueres de prédios utilizados por órgãos públicos que mantêm escritórios e ou sucursais dentro do Município, através de convênios. Cr\$.15.000,00
- Soma... Cr\$.18.200,00

**Artº.2º -** Os recursos para cobertura do crédito especial mencionado no artigo anterior, serão provenientes do cancelamento total ou parcial de verbas do orçamento vigente, não utilizadas até o final do corrente exercício, evidenciadas através do Decreto Executivo;

**Artº.3º -** Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.-

Edifício da Prefeitura Municipal de Iporá, aos quatro dias do mês de Outubro de um mil, novecentos e setenta e três.-

**AGOSTINHO VINCENZI**  
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação nos locais de costume desta municipalidade, na data supra.-

**RUI GIMENES**  
assessor administrativo